



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Lei nº 723, de 26 de Novembro de 1979

Considera de utilidade pública
o jornal "A Tribuna de Silvânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Considera-se de utilidade pública o jornal mensário "A TRIBUNA DE SILVÂNIA".

Art. 2º - Com quase meia década sofredendo a grande dificuldade pela sobrevivência, o jornal A Tribuna de Silvânia é veículo que tem prestado relevantes serviços à nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1979.


Pref. Marcio Brazil Silva
Prestado.